

ACÓRDÃO Nº 1251/2012 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 004.176/1999-5.
 - 1.1. Apenso: 012.054/2001-2
2. Grupo II – Classe I - de Assunto: Embargos de declaração (Tomada de Contas).
3. Interessado/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Associação Sul Brasileira das Indústrias de Produtos Suínos (92.941.574/0001-82)
 - 3.2. Responsáveis: Antonio Carlos Menna Barreto Filho (050.157.230-91); Antonio Ernesto Diel (008.100.100-20); Antonio Jorge Camardelli (157.222.440-15); Associação Sul Brasileira das Indústrias de Produtos Suínos (92.941.574/0001-82); Carlos Roberto Foschiera (012.700.520-04); Clovis Antonio Schwertner (185.728.390-20); Dalila Silva dos Santos (282.887.340-49); Fundação de Cooperação para o Desenvolvimento Cultural (87.632.717/0001-34); Instituto de Estudos Jurídicos da Atividade Rural (01.120.285/0001-67); João Adolfo Kasper (130.776.190-91); Julio Maria Porcaro Puga (189.692.246-53); Mario Pereira (171.321.000-25); Mario Pereira (171.321.000-25); Nelton Andrade de Azevedo (169.654.000-30); Odalairo Irineu Paz Dutra (196.888.490-49); Scala Serviços de Limpeza e Conservação Ambiental Ltda (74.107.897/0001-93) .
4. Entidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Rio Grande do Sul - Mapa (00.396.895/0031-40).
5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur) e Secretaria de Controle Externo no Rio Grande do Sul (Secex-RS).
8. Advogados constituídos nos autos: Daniel Radici Jung (OAB/RS 47.874) e Luiz Mário de Mello Pimenta Filho(OAB/RS 41.166).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em fase de embargos de declaração opostos contra o Acórdão 3241/2011-TCU - Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, uma vez satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos no artigo 34 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação à Associação Sul Brasileira das Indústrias de Produtos Suínos, ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e demais responsáveis arrolados nos autos;
 - 9.3. determinar à Secex-RS que refaça, com a devida correção, a comunicação dos subitens 9.8 e 9.9 do Acórdão 3241/2011-TCU - Plenário à Associação Sul Brasileira das Indústrias de Produtos Suínos.
10. Ata nº 19/2012 – Plenário.
11. Data da Sessão: 23/5/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1251-19/12-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WEDER DE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral